

**01 - Objeto:**

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000,0000
2	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	15.000,0000
3	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPRIMIDO	6.000,0000
4	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	8.000,0000
5	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	15.000,0000
6	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	4.980,0000
7	ENALAPRIL 05 MG	COMPRIMIDO	8.000,0000
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	12.000,0000
9	NITROFURANTOINA 100 MG	CA	3.920,0000
10	RISPERIDONA / 2 MG	COMPRIMIDO	540,0000
11	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	15.000,0000
12	VARFARINA SÓDICO 5 MG.	COMPRIMIDO	6.000,0000

**02 - Motivação:**

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, POR SEREM MEDICAMENTOS DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EQUIPE DA FARMÁCIA BÁSICA, A FIM DE, EVITAR DESABASTECIMENTO E PREJUÍZOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

**03 - Especificações Técnicas:**

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG  
ACIDO FOLICO 5 MG  
CARBONATO DE LITIO 300 MG  
DIAZEPAM 10 MG  
DIPIRONA 500 MG  
DOXAZOSINA 2MG  
ENALAPRIL 05 MG  
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG  
NITROFURANTOINA 100 MG  
RISPERIDONA / 2 MG  
TRAMADOL 50MG  
VARFARINA SÓDICO 5 MG.

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

O PRAZO PARA A ENTREGA DA MERCADORIA SERÁ IMEDIATAMENTE A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME APLICÁVEL. A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS , ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

**LOCAL DE ENTREGA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU-GO  
RUA RUI BARBOSA N°03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025  
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

OS MEDICAMENTOS DEVEM TER NO MÍNIMO 80% DE SUA VIDA ÚTIL TOTAL DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA. MEDICAMENTOS COM VALIDADE INCONVENIENTES SERÃO REJEITADOS, EXIGINDO SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS, E TODAS AS DESPESAS SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS , ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES - FISCAL DE CONTRATOS  
FONE: (62) 9 9965-2476  
EMAIL.: fiscalcontratosaudeporangatu@gmail.com

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTE OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 03(TRÊS) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA EFETIVAR-SE EM ATÉ 30

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 15824**  
**2026**

(TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA (S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA.

OBSERVAÇÕES:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

**08 - Critério de avaliação das propostas:**

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: [propostasaudepgtusms@gmail.com](mailto:propostasaudepgtusms@gmail.com)

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO O MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS.  
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO;  
APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ART. 59, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021;  
NÃO INCLUIREM TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

EM CASO DE EMPATE, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021 (PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

A PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR, ANTES DA CONTRATAÇÃO, A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 63 E 64 DA REFERIDA LEI.

O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA OBJETIVA, COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS AQUI DEFINIDOS, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA.

**09 - Resultados esperados:**

ESPERA-SE COM A AQUISIÇÃO ,SANAR TODAS AS NECESSIDADES, E QUE OCORRA UM EXCELENTE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA FARMÁCIA BÁSICA, DESTA MUNICÍPIO.

---

Emissor